



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Gabinete do Prefeito



DECRETO Nro 00016/13, de 10 de Dezembro de 2013

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ulianópolis o crédito suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O gestor da Prefeitura Municipal de Ulianópolis no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00325/12

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ulianópolis, em 10 de Dezembro de 2013.

DAVI RESENDE SOARES
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Gabinete do Prefeito



Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00016/13 de 10 de Dezembro de 2013, autorizado pela LEI 00325/12.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
01 01.	Camara Municipal		
01 031 0001 2.001	Funcionamento da Camara Municipal		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
		Anul.dotação	25.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
		Anul.dotação	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Camara Municipal			55.000,00
TOTAL GERAL			55.000,00

Ulianópolis, 10 de Dezembro de 2013.

DAVI RESENDE SOARES
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Gabinete do Prefeito



Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00016/13 de 10 de Dezembro de 2013, autorizado pela LEI 00325/12.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
01 01.	Camara Municipal		
01 031 0001 2.001	Funcionamento da Camara Municipal		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		25.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		30.000,00
TOTAL Camara Municipal			55.000,00
TOTAL GERAL			55.000,00

Ulianópolis, 10 de Dezembro de 2013.

DAVI RESENDE SOARES
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Gabinete do Prefeito



DECRETO Nro 00016/13, de 10 de Dezembro de 2013

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ulianópolis o crédito suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O gestor da Prefeitura Municipal de Ulianópolis no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00325/12

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ulianópolis, em 10 de Dezembro de 2013.


DAVI RESENDE SOARES
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Gabinete do Prefeito



Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00016/13 de 10 de Dezembro de 2013, autorizado pela LEI 00325/12.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
01 01.	Camara Municipal		
01 031 0001 2.001	Funcionamento da Camara Municipal		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
		Anul.dotação	25.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
		Anul.dotação	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Camara Municipal			55.000,00
TOTAL GERAL			55.000,00

Ulianópolis, 10 de Dezembro de 2013.

DAVI RESENDE SOARES
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Gabinete do Prefeito



Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00016/13 de 10 de Dezembro de 2013, autorizado pela LEI 00325/12.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
01 01.	Camara Municipal		
01 031 0001 2.001	Funcionamento da Camara Municipal		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		25.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		30.000,00
TOTAL Camara Municipal			55.000,00
TOTAL GERAL			55.000,00

Ulianópolis, 10 de Dezembro de 2013.

DAVI RESENDE SOARES
PREFEITO



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ (MF) 34.845.107/0001-52

Ofício nº 66 /2013-GP

Ulianopolis, em 10 de Dezembro de 2013.

Exmo. Sr. Davi Resende Soares.
DD. Prefeito Municipal de Ulianopolis
Nesta.

Excelência,

Apraz-me em cumprimentá-lo ao solicitar a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Poder Legislativo, conforme consta em anexo.

Na certeza de sua valiosa atenção estamos aguardando as suas providências.

Respeitosamente,


Marta Resende Soares
Presidente da CMU

CABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO EM
12 / 12 / 13
08:43 hrs

PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS

DECRETO Nº...../2013

de 10 de Dezembro de 2013.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Ulianópolis-PA, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações orçamentárias em favor da Câmara Municipal de Ulianópolis.

O Prefeito Municipal de Ulianópolis-PA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 325/2012 de 05 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL.

0101.01.031.0001.2.001 - 3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terceiros PF.....	R\$ 20.000,00
0101.01.031.0001.2.001 - 3.3.90.14.00 – Diárias.....	R\$ 25.000,00
0101.01.031.0001.2.001 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Mat Permanente.....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$ 55.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar serão de Anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme discriminação:

FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL.

0101.01.031.0001.2.001 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas de Locomoção.....	R\$ 25.000,00 ✓
0101.01.031.0001.2.001 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....	R\$ 30.000,00 ✓
TOTAL.....	R\$ 55.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ulianópolis-PA, em 10 de Dezembro de 2013.

Davi Resende Soares
Prefeito Municipal de Ulianópolis

PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS

DECRETO Nº...../2013

de 10 de Dezembro de 2013.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Ulianópolis-PA, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações orçamentárias em favor da Câmara Municipal de Ulianópolis.

O Prefeito Municipal de Ulianópolis-PA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 325/2012 de 05 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL.

0101.01.031.0001.2.001 - 3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terceiros PF.....	R\$ 20.000,00 ✓
0101.01.031.0001.2.001 - 3.3.90.14.00 – Diárias.....	R\$ 25.000,00 ✓
0101.01.031.0001.2.001 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Mat Permanente.....	R\$ 10.000,00 ✓
TOTAL.....	R\$ 55.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar serão de Anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme discriminação:

FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL.

0101.01.031.0001.2.001 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas de Locomoção.....	R\$ 25.000,00
0101.01.031.0001.2.001 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....	R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 55.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ulianópolis-PA, em 10 de Dezembro de 2013.

Davi Resende Soares
Prefeito Municipal de Ulianópolis